



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DELIBERAÇÃO Nº 005/2023

FIXA CORREÇÃO E MULTA PARA DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

A ASSEMBLEIA GERAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte:

Art. 1º. Fica instituída a atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor atualizado, para os débitos dos Municípios referentes ao Contrato de Rateio.

Parágrafo único – A atualização monetária e multa que trata o caput, serão aplicadas a partir do mês subsequente ao do mês de vencimento da cobrança.

Art. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2023.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente